

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7939/2025.
De 27 de agosto de 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº160/2025 - Data: de 27
de agosto de 2025.

Súmula: “Inclui a redação de parágrafo único junto ao artigo 3º, do Decreto n. 4990, de 17 de julho de 2019, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 60.326/2025:

DECRETA

Art. 1º. Inclui a redação de parágrafo único junto ao artigo 3º, do Decreto n. 4990, de 17 de julho de 2019, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 3º (...).

Parágrafo único. Cada Secretaria Municipal deverá indicar, por meio de portaria expedida pelo respectivo Secretário, os fiscais responsáveis pelo acompanhamento, conferência e validação dos pedidos de diárias no âmbito de sua pasta, devendo a referida portaria ser publicada no Diário Oficial do Município.

(...)”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Dados: 2025.08.27 16:04:21 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal